



TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS (TRM) - Nº
10
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
MODIFICAÇÃO DE CONTRATO

Base Legal: <input type="radio"/> Lei nº 8.666/93 , <input type="radio"/> Lei 10.520/02 , Decretos Municipais nº 10.025/2016, 10.031/2016, 11.891/2021, 12.623/2022 e 12.918/2023 e Resolução 006/2023/CGM	
Contratada: <input type="text"/>	
Contrato nº.: <input type="text"/>	Valor inicial do contrato: <input type="text"/>
Objeto da solicitação: <input type="text"/>	
Valor do exercício referente ao aditivo proposto: <input type="text"/>	
Período correspondente ao aditivo proposto: <input type="text"/>	
Prazo contratual transcorrido até o término do instrumento vigente: <input type="text"/>	
Data final do instrumento: <input type="text"/>	

Fundamento legal da <u>MODIFICAÇÃO CONTRATUAL SOLICITADA</u> (Lei 8.666/93):	
<input type="radio"/> Art. 40, XI – Reajuste contratual por índices – acordo entre as partes.	<input type="radio"/> Art. 65, I – Modificação unilateral pela Administração.
<input type="radio"/> Art. 65, II, “d” – Revisão contratual.	<input type="radio"/> Art. 65, II, “a”, “b” ou “c” – outras modificações por acordo entre as partes.

1-Os termos aqui requeridos são os mínimos necessários para a correta instrução do processo, não exaurindo a necessidade de instrução processual complementar e nem impeditivo para seu prosseguimento.

2-Havendo a necessidade de mais espaço para preenchimento das informações, elaborar uma Nota Explicativa e anexar a este TRM.

3-Nos casos em que o documento solicitado não for aplicável (N/A – Não Aplicável), justificar no espaço de conclusão ou caso seja necessário, o mesmo poderá ser feito em uma Nota Explicativa, sinalizando o referido item.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Processo nº.: , devidamente autuado e tramitado no Sistema de Protocolo do Município.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

--	--

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS		FLS.	VL
1	Manifestação técnica da Administração justificando a necessidade da modificação e demonstrando a superveniência do fato ensejador da alteração contratual e a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos).	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	Cópia do edital da licitação realizada.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	Cópia do contrato e aditivos existentes e publicação dos extratos correspondentes.	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	Planilha contendo o objeto, valor e prazos de início e término de cada instrumento	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5	5.1	Pesquisa de mercado para a devida comprovação da efetiva vantagem de contratação, observados os parâmetros cumulativos estabelecidos pelos Decretos Municipais nº 10.025/2016, 11.891/2021 e 12.623/2022, ressalvadas as hipóteses de obras e serviços de engenharia ou alterações sem inserção de novo item:	
	a	Consulta ao Portal de Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br ;	<input type="text"/>
	b	Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	<input type="text"/>
	c	Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;	<input type="text"/>
	d	Pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) fornecedores distintos do ramo do mercado local e/ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;	<input type="text"/>
	e	Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado, ou;	<input type="text"/>
	5.2	Justificativa da autoridade competente em razão da excepcional não aplicação dos parâmetros cumulativos previstos no item 5.1 (§ 1º, do inciso IV do art. 3º, do Decreto Municipal nº 10.025/2016).	<input type="text"/>
	5.3	No caso de obras e serviços de engenharia:	<input type="text"/>
	a	Tabela(s) oficial(is) de preços – informar a fonte e data-base da tabela(s) utilizada(s);	<input type="text"/>
	b	Outras fontes de pesquisa.	<input type="text"/>
c	Análise crítica apresentando esclarecimentos sobre os preços obtidos e o valor definido para o procedimento proposto, assinada pela autoridade competente.	<input type="text"/>	
6	Minuta do Termo Aditivo devidamente preenchida e submetido(a) à aprovação jurídica.	<input type="text"/>	
7	Declaração de Conformidade com as minutas-padrão, de acordo com o Anexo II do Decreto Municipal nº 10.031/2016.	<input type="text"/>	
8	Comprovação da manutenção das condições de habilitação	<input type="text"/>	



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS		FLS.	VL
	do contratado, conforme art. 27, <i>caput</i> e incisos, da Lei nº 8.666/1993.		
9	Declaração dos Fiscais do contrato ou do responsável quanto à solicitação pleiteada.		
Requisitos para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos casos de: (<i>criação, expansão ou aperfeiçoamento</i> de ação governamental que acarrete aumento da despesa (incisos I e II), inclusive obras e investimentos.			
10	10.1 Estimativa do impacto orçamentário-financeiro feito pela unidade requerente no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes – inciso I ; (Anexo VII do Decreto Municipal 11.891/2021)		
	10.2 Declaração do ordenador de despesas de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) - inciso II . (Anexo VIII do Decreto Municipal 11.891/2021)		
	10.2.1 Se despesa prevista no PPA, informar a classificação da despesa de acordo com as Portarias SOF 163/2001 e STN 448/2002, SIAFI, MCASP e MTO – Manual Técnico de Orçamento.		
11	Reserva orçamentária, quando couber, que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da execução contratual no exercício financeiro em curso , nos termos do art.7º, §2º, III e art.14, <i>caput</i> , Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do PT, ND e FR .		
12	Aprovação pelo Setor Jurídico do órgão ou entidade da Administração Pública.		
13	Estudo Técnico Preliminar ou manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação, em se tratando de compra ou contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, se for o caso, conforme o Decreto Municipal nº 11.558/2020. Dispensado para aditivo contratual que tenha por objeto única e exclusivamente a renovação de prazo.		
14	Autorização do Gestor.		

CASOS DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

NO CASO DE REAJUSTE COM BASE EM ÍNDICES (Art. 40, XI, Lei 8.666/93)			
1	Solicitação de reajuste pela contratada, informando o período a que se refere o reajuste pleiteado e o índice aplicado.		
2	Previsão contratual de reajuste e do índice aplicável (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).		
3	Proposta apresentada pela contratada, à época da licitação , a fim de demonstrar a observância do prazo mínimo definido no edital, contado da proposta ou do orçamento, conforme. (arts. 40, XI e 55, III, Lei 8.666/93).		
4	Cálculo realizado pela Administração, acompanhado de manifestação, de modo a demonstrar que o índice, período e o		



--

Requisitos Mínimos – TODOS OS CASOS		FLS.	VL	
	valor corrigido estão de acordo com o que foi estabelecido no edital e/ou contrato.			
NO CASO DE MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS - SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS (Art. 65, I, Lei 8.666/93)				
1	Planilha detalhada com valores e percentuais de acréscimo ou redução com observância dos limites quantitativos e/ou qualitativos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
2	No caso de prestação de serviço ou execução de obra: projeto básico referente ao acréscimo.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
3	Aprovação motivada, datada e assinada, do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7, §2º, I da Lei 8.666/93).	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
4	No caso de prestação de serviço ou execução de obra: orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os custos unitários da alteração (acréscimo).	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
REVISÃO CONTRATUAL (Art. 65, II, “d”, Lei 8.666/93)				
1	Solicitação de revisão pela contratada, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
2	Manifestação da Administração comprovando a ocorrência de fato justificador da revisão prevista na alínea “d” do art. 65, II da Lei 8.666/93: fato do príncipe, caso fortuito, força maior, fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
3	Manifestação da Administração comprovando que os fatos repercutiram efetivamente nos preços inicialmente ajustados.	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
OUTRAS MODIFICAÇÕES POR ACORDO ENTRE AS PARTES (Art. 65, II, “a”, “b” ou “c” – Lei 8.666/93)				
	Justificativa da Administração que demonstre a ocorrência de alguma das situações previstas nas alíneas “a”, “b” ou “c” do Art. 65, II da Lei 8.666/93, quais sejam:			
1	1.1	Substituição da garantia de execução;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	1.2	Modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	1.3	Modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.	<input type="text"/>	<input type="text"/>



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONCLUSÃO:

À Unidade de Controle Interno, dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi detectado a falta de elementos mínimos, conforme conclusão acima.

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade Executora do Sistema de Controle Interno

À (Ao) , dada a documentação apresentada, não foi detectado nenhum impedimento para prosseguimento do processo, conforme conclusão acima.

À Unidade Executora do Sistema de Controle Interno, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, devendo ser devolvido ao setor responsável para que seja sanado, conforme despacho contido às fls

Ao Ordenador de Despesas, considerando a documentação apresentada, foi identificado a falta de elementos mínimos para instrução processual, sendo assim, segue para manifestação sobre o rito processual a ser seguido, conforme despacho contido às fls

Angra dos Reis, _____ de _____ de _____.

Unidade de Controle Interno